



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.987, DE 09 DE JUNHO DE 2.004.

(Projeto de Lei do Executivo nº024/2004, de autoria do Prefeito Carlos Alberto Pereira)

PUBLIQUE-SE
NO SAGUÃO DA P.M.L.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DOAR 1.100 LITROS
DE ÓLEO DIESEL PARA A ASSOCIAÇÃO DE ROMEIROS À
PÉ DA ROMARIA LAVRAS – APARECIDA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


HERCULANO PINTO FILHO

MG1399-JP

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação dos Romeiros à Pé, da romaria de Lavras à Aparecida, no evento do ano de 2.004, a realizar-se no mês de maio, 1.100 (um mil e cem) litros de óleo diesel, para que os mesmos possam abastecer os veículos que levarão os suprimentos de que necessitam pelo caminho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de junho de 2.004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

